PPGBV
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA VEGETAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Av. Fernando Ferrari, 514, Goiabeiras | Vitória - ES - CEP 29075-910

CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS

INSTRUÇÃO NORMATIVA PPGBV/CCHN/UFES

Estabelece os critérios e prazos para elaboração, submissão, apresentação e aprovação dos **Projetos de Pesquisa dos cursos de Mestrado e Doutorado** do Programa de Pós-Graduação em Biologia Vegetal – PPGBV/CCHN/UFES.

O Conselho Departamental do Centro de Ciências Humanas e Naturais da Universidade Federal do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Instrução Normativa estabelece os critérios e prazos para elaboração, submissão, apresentação e aprovação dos Projetos de Pesquisa dos cursos de Mestrado e Doutorado do PPGBV.

Art. 2º O Projeto de Pesquisa é uma atividade obrigatória, sem atribuição de créditos, integrante da formação do(a) discente e deve refletir a estrutura do trabalho de pesquisa a ser desenvolvido ao longo do curso.

Art. 3º O Projeto de Pesquisa deverá ser submetido à apreciação formal do(a) orientador(a) e da banca examinadora, respeitando os seguintes critérios e prazos:

§1º O Projeto de Pesquisa, com estrutura completa, deverá ser defendido até o final do primeiro semestre após o ingresso do(a) discente.

§2º O(a) discente deverá entregar aos membros da banca uma cópia do material a ser avaliado com, no mínimo, 20 (vinte) dias de antecedência à data prevista para a defesa.

§3º O(a) discente terá até 20 (vinte) minutos para apresentação do Projeto de Pesquisa.

§4º Cada examinador(a) terá até 20 (vinte) minutos para a arguição do(a) discente durante a defesa.

§5º Será considerado aprovado(a) o(a) discente que obtiver parecer favorável unânime da banca examinadora, mediante formulário próprio (Anexo I).

§6º O(a) discente reprovado(a) na primeira tentativa de defesa deverá realizar nova defesa no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o início do semestre subsequente.

§7º O(a) discente que não defender o Projeto de Pesquisa nos prazos estabelecidos será considerado(a) reprovado(a).

§8º O(a) discente reprovado(a) em duas tentativas de defesa do Projeto de Pesquisa será desligado(a) do PPGBV.

§9º A solicitação de prorrogação do prazo para defesa do Projeto de Pesquisa deverá ser protocolada com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência ao término do primeiro semestre letivo.

Parágrafo único. A prorrogação, se concedida, será por até 2 (dois) meses.

Art. 4º A defesa do Projeto de Pesquisa será realizada perante banca examinadora composta, no mínimo, pelos seguintes membros:

I – Orientador(a) ou coorientador(a);

II – Dois examinadores com título de doutor, sendo pelo menos 01 (um) do PPGBV (docente permanente, colaborador(a), visitante ou pós-doutorando(a));

III – Dois suplentes, sendo um do PPGBV.

Parágrafo único. A participação do(a) coorientador(a) na banca examinadora, com direito a voto, é permitida apenas na ausência do(a) orientador(a).

Art. 5º O agendamento da defesa do Projeto de Pesquisa, de acordo com os prazos estabelecidos, deverá ficar sob responsabilidade do orientador(a) e discente.

Art. 6º O Projeto de Pesquisa deverá conter, obrigatoriamente, os seguintes elementos:

I – Título;

II – Resumo;

III – Introdução e justificativa;

IV – Revisão de literatura;

V – Hipótese(s);

VI – Objetivos (geral e específicos);

VII – Material e Métodos;

VIII - Resultados Esperados;

IX– Cronograma de execução;

X – Orçamento;

XI - Viabilidade física e financeira;

XII – Referências.

Parágrafo único. O modelo (template) do Projeto de Pesquisa está disponível no site do PPGBV e será atualizado sempre que necessário.

Art. 7º Os critérios de avaliação do Projeto de Pesquisa constam no Formulário Próprio de Avaliação (Anexo I).

Art. 8º A aprovação do Projeto de Pesquisa será registrada no currículo pela SIP.

Art. 9º Após a aprovação do Projeto de Pesquisa, o(a) orientador(a) deverá cadastrar o projeto na plataforma específica da PRPPG e, se necessário, incluir outros discentes e docentes na equipe do projeto.

Art. 10º Os casos omissos serão analisados pelo colegiado acadêmico do PPGBV.

Art. 11º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e eventuais normativas anteriores sobre a mesma matéria.

Parágrafo único. Exceto as turmas anteriores a publicação desta normativa.

PPGBV
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA VEGETAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Av. Fernando Ferrari, 514, Goiabeiras | Vitória - ES - CEP 29075-910

CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS

ANEXO I

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE DISSERTAÇÃO/TESE

Campo preenchido pelo DISCENTE	
Discente:	
Orientador(a):	
Nível:	( ) Mestrado ( ) Doutorado

Campo preenchido pela BANCA EXAMINADORA

1. Adequação do projeto à natureza do Programa, área de concentração e as Linhas de Pesquisa
( ) Excelente ( ) Muito Bom ( ) Bom ( ) Regular ( ) Ruim

2. Relevância
( ) Excelente ( ) Muito Bom ( ) Bom ( ) Regular ( ) Ruim

3. Contextualização e justificativa apresentada
( ) Excelente ( ) Muito Bom ( ) Bom ( ) Regular ( ) Ruim

4. Foco e clareza das hipóteses e objetivos
( ) Excelente ( ) Muito Bom ( ) Bom ( ) Regular ( ) Ruim

5. Adequação da Metodologia (Material e Métodos)
( ) Excelente ( ) Muito Bom ( ) Bom ( ) Regular ( ) Ruim

6. Consistência entre objetivos/metas e metodologia/estratégia de ação
( ) Excelente ( ) Muito Bom ( ) Bom ( ) Regular ( ) Ruim

7. Viabilidade técnica e financeira da proposta.
( ) Excelente ( ) Muito Bom ( ) Bom ( ) Regular ( ) Ruim

8. Adequação do cronograma de execução.
( ) Excelente ( ) Muito Bom ( ) Bom ( ) Regular ( ) Ruim

9. Avaliação geral do desempenho do discente frente ao conhecimento demonstrado.
( ) Excelente ( ) Muito Bom ( ) Bom ( ) Regular ( ) Ruim

10. Apresentação oral
( ) Excelente ( ) Muito Bom ( ) Bom ( ) Regular ( ) Ruim

Problemas identificados:

Sugestões para mudanças:

Parecer: ( ) SATISFATÓRIO ( ) NÃO SATISFATÓRIO

PPGBV
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA VEGETAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Av. Fernando Ferrari, 514, Goiabeiras | Vitória - ES - CEP 29075-910

CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS

Banca Examinadora e Assinaturas:
1.
2.
3.

Professor Orientador, enviar esta ficha preenchida e assinada na secretaria do Programa.

Agradecemos sua colaboração!